

L E I Nº 381

Concede auxílio financeiro aos formados da Escola Técnica de Comércio "José Bonifácio" e Ginásio Estadual "Rui Barbosa", turmas de 1.972, respectivamente de Porto Murinho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DECRETA E SU SANCLONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos formados da Escola Técnica de Comércio "José Bonifácio" e Ginásio Estadual "Rui Barbosa", turmas de 1.972, respectivamente de Porto Murinho.

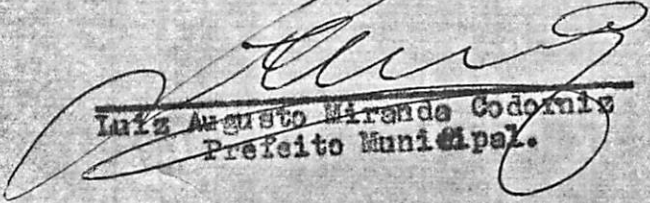
Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo será de :

a) Escola Técnica de Comércio "José Bonifácio"	Cr\$ 1.400,00
b) Ginásio Estadual "Rui Barbosa"	Cr\$ 1.400,00
Total.....	<u>Cr\$ 2.800,00</u>

Artigo 2º - Para atender os encargos financeiros de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de igual valor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURINHO, ESTADO DE MATO GROSSO? EM 16 de outubro de 1.972.


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal.